



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21.2/2023

OBJETO: Contratação de empresa para registro de preços visando aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

PROCESSO Nº 134/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 21/2023

Aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2024, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, processo nº 134/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

ARAGÃO & ARAGÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.146/0001-76, com sede à Fazenda São Luís, S/N – Zona Rural, CEP 77960-000, no município de Augustinópolis/TO, através de seu representante legal o Sr(a) **CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO**, portador da CIRG nº 1249181 – SSP/TO e do CPF nº 067.750.424-18.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	QTD	APRES	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies, (Unidade de 1 litro)	2500	LT	CLORADA	R\$ 9,50	R\$ 23.750,00
2	ÁGUA SANITÁRIA: líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies, (Unidade de 5 litro)	1000	GL	FC	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00



3	ALCOOL etílico hidratado 96 (recipiente com 1000 ml), de acordo com a NBR 5991/97, com a marca do IMETRO.	1500	LT	START	R\$ 24,50	R\$ 36.750,00
5	BALDE PLÁSTICO , CAP. MINIMA 12LTS	462	UND	TERRAPLAST	R\$ 40,50	R\$ 18.711,00
10	COPO DESCARTÁVEL 200ML : para água, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	2800	PCT	CRISTALCOPOS	R\$ 18,00	R\$ 50.400,00
11	COPO DESCARTAVEL 50ML : para café, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865	1150	PCT	CRISTALCOPOS	R\$ 6,60	R\$ 7.590,00
13	DESINFETANTE LIQUIDO 1LT : para uso geral, com ação bactericida eficaz contra o vibrião da cólera, Desinfeta e perfuma Fragrâncias Jasmim, lavanda, Pinho.	1750	UND	ECONOMICO	R\$ 6,30	R\$ 11.025,00
14	DESODORIZADOR DE AR Em spray, perfumes diversos deve controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem mínimo 360 ml.	700	UND	PURACASA	R\$ 20,50	R\$ 14.350,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO , frasco com 500ml, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, De boa qualidade, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1693	UND	OI	R\$ 3,50	R\$ 5.925,50



16	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO , frasco com 500ml, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde, De boa qualidade, O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	1000	UND	OI	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
39	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LT : Cor preta ou azul, para lixo, capacidade 50 litros, medida 63x80cm, espessura 0,08 PCT 10X1,	850	PCT	PURA CASA	R\$ 13,00	R\$ 11.050,00
40	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LT : Cor preta ou azul, para lixo, capacidade 30 litros, medida 59x62cm, espessura 0,06mm, pct 10X1.	953	PCT	PURA CASA	R\$ 10,60	R\$ 10.101,80
41	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LT : Cor preta ou azul, para lixo, capacidade 15 litros, tamanho de 39cm x 58cm, espessura mínima de 0,06mm, PCT 10X1,	799	PCT	PURA CASA	R\$ 10,60	R\$ 8.469,40
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 218.322,70

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

Poder: 10 – Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - FMMA
UNIDADE: 18 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 18.122.0002.2-062 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material De Consumo

Poder: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 1101 – Fundo Municipal de Assistência Social.
AÇÃO: 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
AÇÃO: 2070 – Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ
AÇÃO: 2071 – Manut. dos Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculos
AÇÃO: 2075 – Manutenção do CRAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

CPL
Fl. <u>288</u>
Proc. Nº <u>139</u>

Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde.
UNIDADE: 0901 – Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO: 2051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO
UNIDADE: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 30 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR:


GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador


CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO V. FILHO
CPF nº 067.750.424-18
ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
CNPJ sob o nº 34.621.146/0001-76
Fornecedor Registrado